

## **PROJETO DE LEI N° 257-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a doar um GPS e uma máquina fotográfica digital ao 2º Grupo de Policiamento Ambiental do 1º Batalhão Ambiental da Brigada Militar.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar um aparelho GPS – Sistema de Posicionamento Global, registrado no patrimônio municipal sob nº 19968, e uma máquina fotográfica digital, registrada no patrimônio municipal sob nº 19982, ao 2º Grupo de Policiamento Ambiental do 1º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, com sede na Rua Augusto Frederico Markus, 280, Bairro das Indústrias, Estrela/RS.

Art. 2º As demais condições para a doação de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Doação entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 257-01/2013

Lajeado, 14 de novembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei a fim de que, através de autorização legislativa, o Poder Executivo possa doar um aparelho GPS – Sistema de Posicionamento Global e uma máquina fotográfica digital ao 2º Grupo de Policiamento Ambiental do 1º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, com sede na Rua Augusto Frederico Markus, 280, Bairro das Indústrias, Estrela/RS.

O aparelho GPS a ser doado possui as seguintes características: resolução do visor de 176 X 220 pixels, visor do tipo TFT colorido e transflectivo, visor com o tamanho de 1,4” X 1,7”, memória interna de 1,7 GB, interface USB, com garantia de um ano, mapa base, alta sensibilidade, roteamento automático, bússola eletrônica, a prova d’água e cabo USB, registrado no patrimônio municipal sob nº 19968.

Já a máquina fotográfica digital a ser doada possui as seguintes características: resolução de 14,0 MP, zoom óptico de 18X, monitor de LCD, tamanho da tela de 3 polegadas, visor eletrônico, fonte de energia através de pilhas recarregáveis, com garantia de um ano, gravador de vídeo, alça de ombro e cabo USB-A/V, registrada no patrimônio municipal sob nº 19982.

Salientamos que os equipamentos foram adquiridos com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, oriundos da aplicação de penalidades por parte do Ministério Público, através de solicitação encaminhada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Importante destacar que o 2º Grupo de Policiamento Ambiental do 1º Batalhão Ambiental da Brigada Militar auxilia o Município de Lajeado na fiscalização de empreendimentos e demais situações ambientalmente irregulares.

Desta forma, a doação se faz necessária para que possamos auxiliar esse Grupo de Policiamento Ambiental no bom desempenho dos serviços à comunidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.